

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N° , 2015 (Do Sr. Efraim Filho)

Requer a realização de Audiência Pública, com a participação da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Contrabando e à Falsificação, para debater o Plano Estratégico de Fronteiras, definido pelo Decreto n. 7.496, de 8 de Junho de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública, com a participação da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Contrabando e à Falsificação, para debater o Plano Estratégico de Fronteiras, definido pelo Decreto n. 7.496, de 8 de Junho de 2011, com os seguintes propósitos:

- a) Identificação dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF) constituídos nos Estados, os programas em curso nesses grupos e os resultados obtidos;
- b) Discussão sobre a efetividade do Plano Estratégico de Fronteiras e dificuldades encontradas pelos agentes envolvidos;
- c) Sugestões para alteração do arcabouço legislativo e a realização de ações executivas para dar maior efetividade ao Plano Estratégico de Fronteira;
- d) Dotação orçamentária dedicada ao combate dos crimes transfronteiriços.
- e) Os programas em curso e a capacidade de coordenação do Centro de Operações Conjuntas (COC)

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Para que o debate sobre o tema alcance os objetivos propostos, sugerimos que sejam convidadas as seguintes autoridades e/ou seus representantes, cujos nomes serão fornecidos posteriormente: Secretário de Segurança do Estado do Paraná; Representante do Ministério da Justiça; Representante do Ministério da Fazenda e da Secretaria da Fazenda Nacional; Representante do Ministério da Defesa; Representante do Ministério Público Federal; Representante da Polícia Federal; Representante da Polícia Rodoviária Federal; Representante das Forças Armadas; Representante do Ministério das Relações Exteriores; Representante do IDESF- Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras e Representante do ETCO- Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial.

JUSTIFICATIVA

O aumento exponencial do contrabando no país tem causado grande impacto na criminalidade das cidades brasileiras. Igualmente, expõe consumidores a riscos, pela oferta de produtos sem controle e nocivos à saúde. As perdas tributárias acarretadas pelo contrabando e crimes correlatos beiram a ordem de R\$ 100 bilhões, fato que priva o erário de recursos necessários à saúde, educação, segurança e infraestrutura.

O contrabando enfraquece a indústria nacional. Desestimula o investimento em geração de emprego e renda. Os efeitos nefastos do contrabando têm causado o fechamento de fábricas e o encerramento de postos de trabalho. Regiões do país se esvaziam economicamente e muitos municípios estão seriamente ameaçados pelas perdas causadas pelo mercado ilegal.

Tendo em vista o grave problema, faz-se urgente e preciso ouvir as partes interessadas e responsáveis pela segurança pública no Brasil, em especial àquelas encarregadas pelo cumprimento do Plano Estratégico de Fronteiras.

É necessário discutir e avaliar os aspectos de governança do conjunto de políticas públicas relacionadas à fiscalização das faixas de fronteira, com o propósito de aprimorar a atuação governamental nessas regiões. Necessário também discutir a baixa efetividade das ações executadas até aqui e as razões do aparente fracasso.

As discussões propostas visam o aprimoramento das boas práticas em segurança pública, partindo do princípio de que hoje, no Brasil, não existe uma política pública institucionalizada para delinear a atuação governamental contra os crimes transfronteiriços. Falhas tais como a (i) falta de objetivos e estratégias, (ii) ausência de recursos, (iii)

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

indefinição de competências, (iv) ausência de mecanismos dedicados ao monitoramento e avaliação de desempenho, (v) identificação de agentes responsáveis, (vi) vácuo legislativo para tornar efetiva uma política de proteção de fronteiras, precisam ser debatidas em profundidade no Congresso Nacional.

O Congresso Nacional e os agentes públicos carecem também de aprofundar as razões pelas quais não se cria um plano que integre esforços nacionais, regionais e locais no combate ao contrabando e os crimes correlatos. Um plano que tenha coordenação centralizada na União, com metas, responsabilidades e objetivos claros e que, ao cabo de sua execução, possa reverter o quadro gravíssimo no qual o Brasil hoje se encontra.

Em razão da importância do tema para o nosso país, que é o debate do Plano Estratégico de Fronteiras definido pelo Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011, é que propomos a realização desta Reunião de Audiência Pública, com a participação da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Contrabando e à Falsificação e demais autoridades convidadas.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Deputado **EFRAIM FILHO**